Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Cep. 39.530 - Praça Dr. José Cantídio de Freitas, 180

R E S O L U Ç Ã O Nº 002 DE 23 DE MAIO DE 1.990

Aprova Texto Final da Lei Orgânica do Municipio de Rio Pardo de Minas MG e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal Constituinte do Municipio de Rio Pardo de Minas MG.,no uso de suas atribuições legais,faz saber que a Câmara Aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO: -

Art. 1º- Fica nesta data aprovado o Texto Final da Lei Orgânica Municipal de Rio Pardo de Minas MG obedecendo aos requisitos instituidos pela Lei Federal e Estadual ou seja a Constituição Federal e Estadual.

Art. 2º- Fica a partir desta data a Mesa da Câmara,autorizada à Publicação de seu conteúdo Constitucional em Orgão de Divulgação e Circulação Regional.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na Data de sua Publicação,revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal Constituinte,em Rio Pardo de Minas 23 de maio de 1.990

José Fernandes Ribeiro -Presidente

Gerolino Alves-vice Presidente

Manoel Wilson Costa-Secretário